



Fortaleza, 10 de dezembro de 2003

SÉRIE 2 ANO VI N° 236

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,50

dos 05 de dezembro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°27.273 DE 05
DE DEZEMBRO DE 2003

MUNICÍPIO:

1. TAUÁ (Dec. N°372/2003, de 18/11/2003)

*** *** ***

DECRETO N°27.274, de 05 de dezembro de 2003

HOMOLOGA O DECRETO
MUNICIPAL CONSTANTE DO
ANEXO ÚNICO, QUE DECRETA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NA ÁREA DO RESPECTIVO
MUNICÍPIO DO ESTADO DO
CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto

DECRETO N°27.275, de 05 de dezembro de 2003.

OFICIALIZA A PARTITURA DO
HINO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO ser necessária a preservação e o resgate da memória histórica do Ceará; CONSIDERANDO que a oficialização da partitura do HINO DO CEARÁ será um instrumento a mais para sua divulgação, propagação e popularização. DECRETA:

Art.1º - Fica oficializada no Estado do Ceará, a partitura do HINO DO ESTADO DO CEARÁ, em sua versão para canto, canto e piano, banda de música, orquestra, coro a quatro vozes, na forma do Anexo Único deste Decreto, cuja letra é de autoria de THOMAZ LOPES e a respectiva música é de ALBERTO NEPOMUCENO.

Art.2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 05 dezembro de 2003.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Cláudia Sousa Leitão
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***